



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 46.694.304-000-18

## **LEI Nº 1.517 - DE 04 DE DEZEMBRO DE 1.997**

**REVOGA AS LEIS Nºs. 1.431/96 E 1.441/97 E, ALTERA OS ARTIGOS 23, 132 E TABELA I, II e III DA LEI Nº 1.138, DE 27/11/89**

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 02 de dezembro de 1.997, **APROVOU** e eu - **Hermínio de Laurentiz Neto**, Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

## **LEI:**

**Artigo 1º** - As letras "a" e "b", do Inciso I, do Artigo 23; e, o § 1º, do Artigo 132, ambos da Lei nº 1.138, de 27 de novembro de 1.989, passam a vigorar com a seguinte redação:

**"Artigo 23** - Os débitos não pagos nos prazos regulamentares ficam acrescidos de:

I - Multa de:

"a" e "b" - 02% (dois por cento)."

**"Artigo 132** - ...

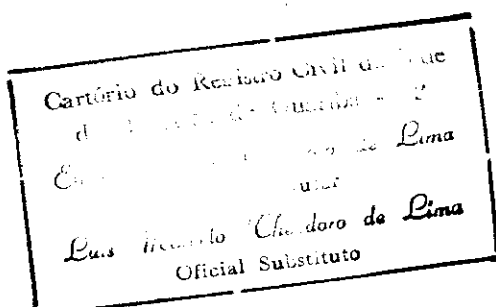
§ 1º - Para fins deste Artigo, o valor venal será considerado pelo seu valor normal."

**Artigo 2º** - Ficam alteradas as alíquotas da Tabela I, do Artigo 56 e as taxas das Tabelas II e III, do Artigo 172, da Lei nº 1.138, de 27/11/89, as quais fazem parte integrante desta Lei.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial, as Lei nº 1.431, de 28/11/96 e 1.441, de 02/04/97.

Guariba, 04 de dezembro de 1.997.

**HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



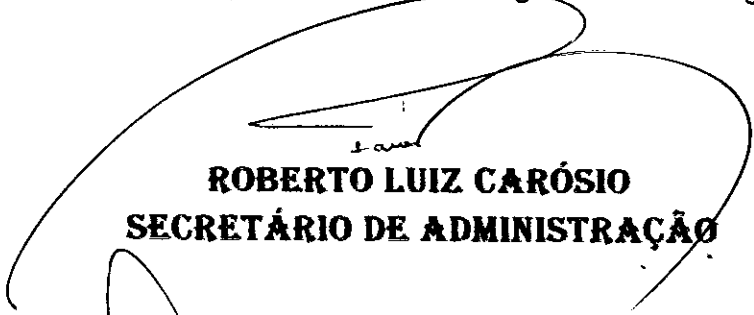


# Prefeitura Municipal de Guariba

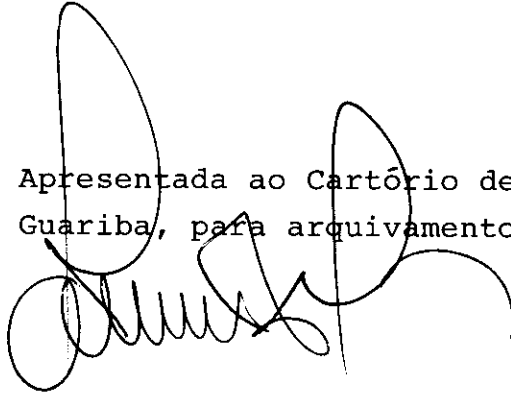
ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 43.654-300 - Guariba

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "A Folha da Região", na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

  
**ROBERTO LUIZ CARÓSIO**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 30 de dezembro de 1.997.

  
**LUIZ MARCELO THEODORO DE LIMA**  
Oficial Substituto

Cartório do Registro Civil da Sede  
da Comarca de Guariba - SP  
Eleito pelo Conselho de Lima  
Luiz Marcelo Theodoro de Lima  
Oficial Substituto



TABELA I

ALÍQUOTAS DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA

| ITEM | GRUPO | SUBGRUPO | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Alíquotas s/ o preço do serviço (%) | Importância fixas, por ano (UFIR) |
|------|-------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------|
| 009  | 000   | 000      | Tabelas referentes ao I.S.S                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |                                   |
| 009  | 001   | 001      | Médicos, inclusive análises clínicas, eletricidade médica, radioterapia, ultrasonografia radiologia, tomografia e congêneres                                                                                                                                                                                                    |                                     | 196,0                             |
| 009  | 001   | 002      | Hospitais, clínicas, sanatório laboratórios de análises, ambulatório, prontos-socorros, manicômios, casas de saúde, de repouso e de recuperação e congêneres: A) quando resultantes de convênios de assistência médica, dentária ou hospitalar, de natureza social, celebrados com pessoas jurídicas de direito público interno | 1,5                                 |                                   |
| 009  | 001   | 003      | Quando resultantes de contrato para prestação de assistência médica, dentária ou hospitalar executada por entidade organizadas na forma de medicina de grupo quando credenciadas pelo instituto nacional de previdência social                                                                                                  | 1,5                                 |                                   |
| 009  | 001   | 004      | Quando incluídos na letra "a" ou "b" deste item, executados por entidades sem finalidade lucrativa, assim entendidas as que atendam as condições regulamentares                                                                                                                                                                 | 1,0                                 |                                   |
| 009  | 001   | 005      | Demais Casos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1,5                                 |                                   |
| 009  | 001   | 006      | Bancos de sangue, leite, pele, olhos, sêmen, e congêneres                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1,5                                 |                                   |
| 009  | 001   | 007      | Enfermeiros, obstetras, ortopédicos, fonoaudiólogos, protéticos (prótese dentária)                                                                                                                                                                                                                                              |                                     | 196,0                             |

Cartório do Registro Civil do Poder  
da Comarca de Guariba  
Elyso  
Luis Milanelo Theodoro de Lima  
Elyso Substituto

91

R. C.



|     |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                         |     |       |
|-----|-----|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|
| 009 | 001 | 008 | Assistência medica e congêneres previstos nos itens 1, 2 e 3 desta lista, prestados através de planos de medicina de grupos, convênios, inclusive com empresas para assistência a empregados                                                            | 1,5 |       |
| 009 | 001 | 009 | Planos de saúde, prestados por empresas que não esteja incluída no item 9-1-8, desta lista e que se cumpram através de serviços prestados por terceiros, contratados pela empresa ou apenas pagos por esta, mediante indicação do beneficiário do plano | 2,5 |       |
| 009 | 001 | 010 | Médicos veterinários                                                                                                                                                                                                                                    |     | 196,0 |
| 009 | 001 | 011 | Hospitais veterinários, clinicas veterinárias e congêneres                                                                                                                                                                                              | 2,0 |       |
| 009 | 001 | 012 | Guarda, tratamento, adestramento, embelezamento, alojamento e congêneres, relativos a animais                                                                                                                                                           |     | 41,0  |
| 009 | 001 | 013 | Barbeiros, cabeleireiros, manicures, pedicures, tratamento de pele, depilação e congênere                                                                                                                                                               |     | 98,0  |
| 009 | 001 | 014 | Banhos, duchas, saunas, massagens, ginasticas e congêneres                                                                                                                                                                                              |     | 196,0 |
| 009 | 001 | 015 | Varrição, coleta, remoção, e incineração de lixo                                                                                                                                                                                                        | 2,0 |       |
| 009 | 001 | 016 | Limpeza e drenagem de portos, rios e canais                                                                                                                                                                                                             | 2,0 |       |
| 009 | 001 | 017 | Limpeza, manutenção e conservação de imóveis, inclusive vias públicas, parques e jardins                                                                                                                                                                | 2,0 |       |
| 009 | 001 | 018 | Desinfetacção, imunização, higienização, desratização e congênere                                                                                                                                                                                       | 2,5 |       |
| 009 | 001 | 019 | Controle e tratamento de afluentes de qualquer natureza, e de agentes físicos e biológico                                                                                                                                                               | 2,5 |       |

Assessoria de Planejamento e Gestão da Sede

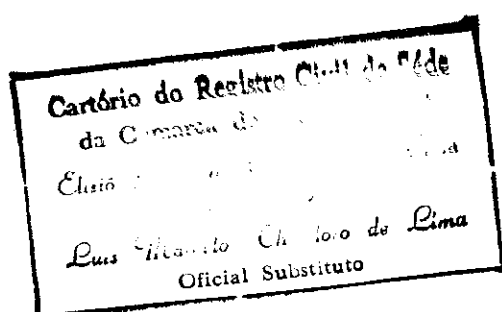
do Município de Guariba - SP

Elaborado por: *Uchôa de Lima*

Assinatura: *[Assinatura]*



|     |     |     |                                                                                                                                                                                                                         |     |       |
|-----|-----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|
| 009 | 001 | 020 | Incineração de resíduos quaisquer                                                                                                                                                                                       | 2,5 |       |
| 009 | 001 | 021 | Limpeza de chaminés                                                                                                                                                                                                     | 2,0 |       |
| 009 | 001 | 022 | Saneamento ambiental e congêneres                                                                                                                                                                                       | 2,5 |       |
| 009 | 001 | 023 | Assistência técnica                                                                                                                                                                                                     | 2,5 |       |
| 009 | 001 | 024 | Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista, organização, programação, planejamento, assessoria, processamentos de dados, consultoria técnica, financeira ou administrativa | 2,5 |       |
| 009 | 001 | 025 | Planejamento, coordenação, programação técnica, financeira ou administrativa                                                                                                                                            | 2,5 |       |
| 009 | 001 | 026 | Análises, inclusive de sistemas, exames, pesquisas e informações, coleta e processamento de dados de qualquer natureza                                                                                                  | 2,5 |       |
| 009 | 001 | 027 | Contabilidade, auditoria, guarda-livros, técnicos em contabilidade e congêneres                                                                                                                                         |     | 130,0 |
| 009 | 001 | 028 | Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas                                                                                                                                                                   | 2,5 |       |
| 009 | 001 | 029 | Traduções e interpretações                                                                                                                                                                                              | 2,5 |       |
| 009 | 001 | 030 | Avaliação de bens                                                                                                                                                                                                       | 2,5 |       |
| 009 | 001 | 031 | Datilografia, estenografia, expediente, secretaria em geral e congêneres                                                                                                                                                |     | 98,0  |
| 009 | 001 | 032 | Projetos, cálculos e desenhos, técnicos de qualquer natureza                                                                                                                                                            |     | 196,0 |
| 009 | 001 | 033 | Aerofotogrametria (inclusive interpretação) mapeamento e topografia                                                                                                                                                     | 2,5 |       |



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



|     |     |     |                                                                                                                                                                                                                |     |  |
|-----|-----|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--|
| 009 | 001 | 034 | Execução, por administração, e empreitada ou subempreitada, de construção civil, de obras hidráulicas e outras semelhantes e respectiva engenharia consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares | 2,0 |  |
| 009 | 001 | 035 | Demolição                                                                                                                                                                                                      | 2,0 |  |
| 009 | 001 | 036 | Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres                                                                                                                           | 2,0 |  |
| 009 | 001 | 037 | Pesquisa, perfuração, cimentação, perfilagem, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exportação de petróleo e gás natural                                                               | 2,0 |  |
| 009 | 001 | 038 | Florestamento e reflorestamento                                                                                                                                                                                | 2,0 |  |
| 009 | 001 | 039 | Escoamento e contenção de encostas e serviços congêneres                                                                                                                                                       | 2,0 |  |
| 009 | 001 | 040 | Paisagismo, jardinagem e decoração                                                                                                                                                                             | 2,0 |  |
| 009 | 001 | 041 | Raspagem, calafetação, polimento, lustração de pisos, paredes e divisórias                                                                                                                                     | 2,0 |  |
| 009 | 001 | 042 | Ensino, Instrução, treinamento avaliação de conhecimento, de qualquer grau ou natureza:<br>a) ensino de escolas de cabeleireiros, auto-escolas e moto-escolas                                                  | 2,0 |  |
| 009 | 001 | 043 | b) demais serviços de ensino, escolas de esportes, de ginástica, de natação, de judô e de dança                                                                                                                | 2,0 |  |
| 009 | 001 | 044 | Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres                                                                                                                       | 2,5 |  |
| 009 | 001 | 045 | Organização de festas e recepções bufe                                                                                                                                                                         | 2,5 |  |

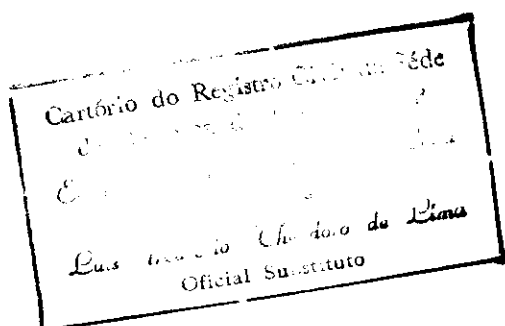
Cartório do Registro Civil da Sede  
da Comarca de Guariba - SP  
Eliete ... a ... de Lima  
...

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



|     |     |     |                                                                                                                                                                                          |     |       |
|-----|-----|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|
| 009 | 001 | 046 | Administração de bens e negócios de terceiros e consórcios                                                                                                                               | 3,0 |       |
| 009 | 001 | 047 | Administração de fundos mútuos                                                                                                                                                           | 2,5 |       |
| 009 | 001 | 048 | Agenciamento, corretagem ou intermediação de cambio, de seguros e de planos de previdência privada                                                                                       | 2,5 |       |
| 009 | 001 | 049 | Agenciamento, corretagens ou intermediação de títulos quaisquer                                                                                                                          | 2,5 |       |
| 009 | 001 | 050 | Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos da propriedade industrial, artística ou literatura                                                                                 | 2,5 |       |
| 009 | 001 | 051 | Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia ("franchisc") e de faturação ("factoring")                                                                            | 3,5 |       |
| 009 | 001 | 052 | Agenciamento, organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, excursões, guias de turismo e congêneres                                                               | 2,5 |       |
| 009 | 001 | 053 | Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens moveis (inclusive propaganda e publicidade) e imóveis abrangidos nos itens 48, 49, 50 e 51:<br>a) agenciamento de cargas e assinaturas | 2,5 |       |
| 009 | 001 | 054 | b) Demais casos                                                                                                                                                                          | 1,5 |       |
| 009 | 001 | 055 | Despachantes e comissionários de despachos                                                                                                                                               |     | 163,0 |
| 009 | 001 | 056 | Agentes da propriedade industrial                                                                                                                                                        | 2,5 |       |
| 009 | 001 | 057 | Agentes da propriedade artística ou literária                                                                                                                                            | 2,5 |       |
| 009 | 001 | 058 | Leilão                                                                                                                                                                                   | 2,5 |       |





|     |     |     |                                                                                                                                                                                                                                               |     |  |
|-----|-----|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--|
| 009 | 001 | 059 | Regulação de sinistros cobertos por contratos de seguros: Inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis, prestados por quem seja o próprio segurado ou companhia de seguro | 2,5 |  |
| 009 | 001 | 060 | Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie                                                                                                                                                      | 2,5 |  |
| 009 | 001 | 061 | Guarda e estacionamento de veículos automotores terrestres                                                                                                                                                                                    | 2,5 |  |
| 009 | 001 | 062 | Vigilância ou segurança de pessoas de bens                                                                                                                                                                                                    | 2,0 |  |
| 009 | 001 | 063 | Transporte, coleta, remessa ou entrega de bens ou valores dentro do território do município                                                                                                                                                   | 2,5 |  |
| 009 | 001 | 064 | Diversos Publicas:<br>a) cinemas (inclusive autocines)                                                                                                                                                                                        | 5,0 |  |
| 009 | 001 | 065 | b) "taxi-dancings" e congêneres                                                                                                                                                                                                               | 5,0 |  |
| 009 | 001 | 066 | Bilhares, boliches, corridas de animais e outros jogos                                                                                                                                                                                        | 5,0 |  |
| 009 | 001 | 067 | Exposições, com cobrança de ingresso                                                                                                                                                                                                          | 5,0 |  |
| 009 | 001 | 068 | Bailes, "swows", festivais, recitais e congêneres, inclusive espetáculos que sejam transmitidos, mediante compra de direitos para tanto, pela televisão ou pelo radio                                                                         | 5,0 |  |
| 009 | 001 | 069 | Jogos eletrônicos                                                                                                                                                                                                                             | 5,0 |  |
| 009 | 001 | 070 | Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual com ou sem a participação do espectador, inclusive a venda de direitos a transmissão pelo radio ou pela televisão                                                                 | 2,5 |  |
| 009 | 001 | 071 | Execução de musica, individualmente ou por conjuntos                                                                                                                                                                                          | 5,0 |  |

Cartório do Registro Civil da Sede  
da Prefeitura Municipal de Guariba - SP  
Elião ...  
Luiz Marcelo ...

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



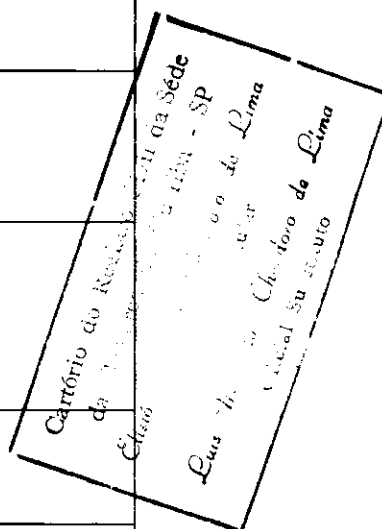
|     |     |     |                                                                                                                                                                                                            |     |  |
|-----|-----|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--|
| 009 | 001 | 072 | Distribuição de vendas de:<br>a) pules ou cupons de<br>aposta                                                                                                                                              | 5,0 |  |
| 009 | 001 | 073 | Bilhetes de loterias,<br>cartões, sorteios ou<br>prêmios                                                                                                                                                   | 5,0 |  |
| 009 | 001 | 074 | Fornecimento de musica,<br>mediante transmissão por<br>qualquer processo, para<br>vias públicas ou ambientes<br>fechados                                                                                   | 5,0 |  |
| 009 | 001 | 075 | Gravação e distribuição de<br>filmes e videoteipes                                                                                                                                                         | 2,5 |  |
| 009 | 001 | 076 | Fonografia ou gravação de<br>sons ou ruídos, inclusive<br>trucagem dublagem e<br>mixagem sonora                                                                                                            | 2,5 |  |
| 009 | 001 | 077 | Fotografia e cinematografia<br>Inclusive revelação,<br>ampliação cópia,<br>reprodução e trucagem:<br>a) elaboração de filmes de<br>natureza publicitária<br>executada pelas produtoras<br>cinematográficas | 2,5 |  |
| 009 | 001 | 078 | Demais casos                                                                                                                                                                                               | 1,5 |  |
| 009 | 001 | 079 | Produção para terceiros,<br>mediante ou sem<br>encenamento da previa, de<br>espetáculos, entrevistas e<br>congêneres                                                                                       | 5,0 |  |
| 009 | 001 | 080 | Colocação de tapetes e<br>cortinas com material<br>fornecido pelo usuário final<br>do serviço                                                                                                              | 2,5 |  |
| 009 | 001 | 081 | Lubrificação, limpeza e<br>revisão de máquinas,<br>veículos, aparelhos e<br>equipamentos                                                                                                                   | 2,0 |  |
| 009 | 001 | 082 | Consertos, restauração,<br>manutenção e conservação<br>de máquinas veículos,<br>motores, elevadores ou de<br>quaisquer objetos                                                                             | 2,0 |  |
| 009 | 001 | 083 | Recondicionamento de<br>motores                                                                                                                                                                            | 2,5 |  |
| 009 | 001 | 084 | Recauchutagem ou<br>regeneração                                                                                                                                                                            | 2,0 |  |

Cartório do Registro Civil da Sede  
da Comarca de Guariba - SP  
Elisio ... Chefe de Lima  
Luis ... Chefe de Lima  
Oficial Substituto

*[Handwritten signatures]*



|     |     |     |                                                                                                                                                                                                                                               |     |  |
|-----|-----|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--|
| 009 | 001 | 085 | Recondicionamento, acondicionamento, pintura, benecifiamento lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos não destinados a industrialização ou comercialização | 2,0 |  |
| 009 | 001 | 086 | Lustração de bens moveis quando o serviço for prestados para usuário final do objeto lustrado                                                                                                                                                 | 2,0 |  |
| 009 | 001 | 087 | Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamento, prestados ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido                                                                                              | 2,0 |  |
| 009 | 001 | 088 | Montagem industrial, prestada ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido                                                                                                                                      | 1,5 |  |
| 009 | 001 | 089 | Cópia ou reprodução por quaisquer processos, de documentos e outros papeis, plantas ou desenhos                                                                                                                                               | 2,0 |  |
| 009 | 001 | 090 | Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia                                                                                                                                                       | 2,0 |  |
| 009 | 001 | 091 | Colocação de molduras e afins encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres                                                                                                                                              | 2,0 |  |
| 009 | 001 | 092 | Locação de bens moveis: a) arrendamento mercantil "leasing"                                                                                                                                                                                   | 2,0 |  |
| 009 | 001 | 093 | Demais serviços de locação                                                                                                                                                                                                                    | 2,5 |  |





|     |     |     |                                                                                                                                                                                                                           |     |       |
|-----|-----|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|
| 009 | 001 | 094 | Funerais                                                                                                                                                                                                                  | 2,5 |       |
| 009 | 001 | 095 | Alfaiataria e costura quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento                                                                                                                                | 2,0 |       |
| 009 | 001 | 096 | Tinturaria e lavanderia                                                                                                                                                                                                   | 2,0 |       |
| 009 | 001 | 097 | Taxidermia                                                                                                                                                                                                                | 2,5 |       |
| 009 | 001 | 098 | Recrutamento, agenciamento, seleção, colocação ou fornecimento de mão de obra, mesmo em caráter temporário, inclusive por empregados de prestador de serviços ou por trabalhadores avulsos por ele contratados            | 2,5 |       |
| 009 | 001 | 099 | Propaganda e publicidade inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários                                              | 2,5 |       |
| 009 | 001 | 100 | Veiculação e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de publicidade, por qualquer meio                                                                                                                          | 2,5 |       |
| 009 | 001 | 101 | Serviços portuários e aureoportuários, utilização de porto e aeroporto, atracação, capatazia armazenagem interna, e externa e especial, suprimento de água, serviços e acessório, movimentação de mercadoria fora do cais | 2,5 |       |
| 009 | 001 | 102 | Advogados                                                                                                                                                                                                                 |     | 196,0 |
| 009 | 001 | 103 | Engenheiros, arquitetos, urbanistas e agrônomos                                                                                                                                                                           |     | 196,0 |
| 009 | 001 | 104 | Dentistas                                                                                                                                                                                                                 |     | 196,0 |
| 009 | 001 | 105 | Economistas                                                                                                                                                                                                               |     | 196,0 |
| 009 | 001 | 106 | Psicólogos                                                                                                                                                                                                                |     | 196,0 |
| 009 | 001 | 107 | Assistentes sociais                                                                                                                                                                                                       |     | 130,0 |
| 009 | 001 | 108 | Relações públicas                                                                                                                                                                                                         |     | 196,0 |

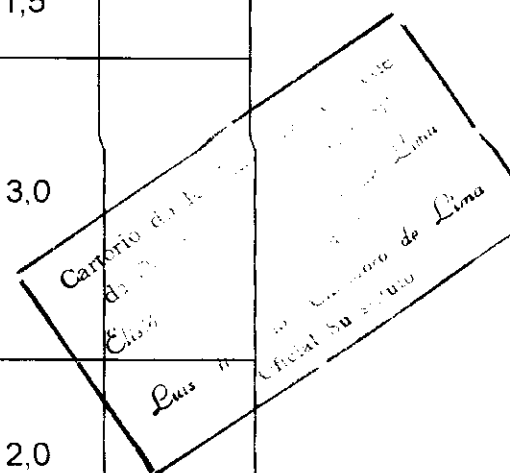
Cartório do Reg. Civil da Sede  
da Prefeitura Municipal de Guariba - SP  
Classe: \_\_\_\_\_  
Luis Almeida Chaudora de Lima  
Oficial Substituto

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



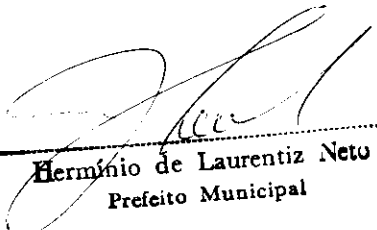
|     |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |  |
|-----|-----|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--|
| 009 | 001 | 109 | Cobranças e recebimentos por conta de terceiros, inclusive direitos autorais, protestos de títulos, sustação de protestos, devolução de títulos não pagos, manutenção de títulos vencidos, fornecimento de posição de cobrança ou recebimento e outros serviços correlato de cobrança ou recebimento                                                                                                                                                                                                                                                                             | 5,0 |  |
| 009 | 001 | 110 | Instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo banco central: fornecimento de talões de cheques; emissão de cheques administrativos; transferência de fundos; devolução de cheques; sustação de pagamento de cheques; ordens de pagamento de crédito, por qualquer meio; emissão e renovação de cartão magnético; consultas em terminais eletrônico; pagamento por conta de terceiros, inclusive os feitos for do estabelecimento; elaboração de ficha cadastral; aluguel de cofres; fornecimento de 2ª via de avisos de lançamento e extrato de conta: emissão de carnes | 5,0 |  |
| 009 | 001 | 111 | Transporte de natureza estritamente municipal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2,0 |  |
| 009 | 001 | 112 | Comunicações telefônicas de um para outro aparelho dentro do município                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1,5 |  |
| 009 | 001 | 113 | Hospedagem em hotéis, motéis, pensões e congêneres (o valor da alimentação, quando incluído no preço da diária fica sujeito ao imposto sobre serviço de qualquer natureza)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 3,0 |  |
| 009 | 001 | 114 | Distribuição de bens de terceiros em representação de qualquer natureza: a) representação comercial de produtos nacionais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2,0 |  |

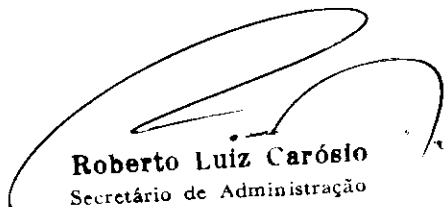


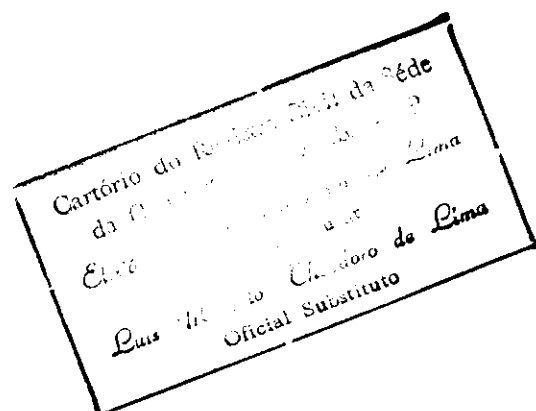


|     |     |     |                                                                                                  |     |       |
|-----|-----|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|
| 009 | 001 | 115 | Representação comercial de produtos estrangeiros                                                 | 2,5 |       |
| 009 | 001 | 116 | Demais Casos                                                                                     | 2,5 |       |
| 009 | 001 | 117 | Fornecimento de trabalho qualificado ou não especificado nos demais itens:<br>a) trabalho braçal | 2,5 |       |
| 009 | 001 | 118 | Trabalho artístico                                                                               | 2,5 |       |
| 009 | 001 | 119 | Trabalho qualificado                                                                             | 2,5 |       |
| 009 | 001 | 120 | Trabalho de nível superior                                                                       | 2,5 |       |
| 009 | 001 | 121 | Escritório de contabilidade                                                                      |     | 196,0 |
| 009 | 001 | 122 | Prestação de serviço de engenharia                                                               | 2,5 |       |
| 009 | 001 | 123 | Prestação de serviços de psicologia                                                              | 2,0 |       |
| 009 | 001 | 124 | Prestação de serviços de radiologia e ultra-sonografia                                           | 2,5 |       |
| 009 | 001 | 125 | Prestação de serviços odontológicos.                                                             | 1,5 |       |

Guariba, 04 de dezembro de 1.997.

  
Hermínio de Laurentiz Neto  
Prefeito Municipal

  
Roberto Luiz Carósio  
Secretário de Administração



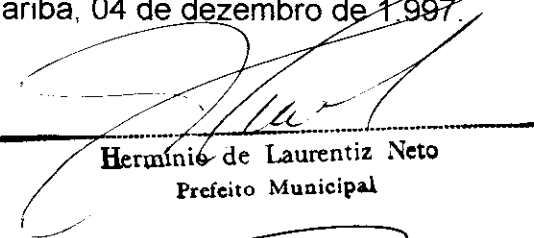


TAXAS

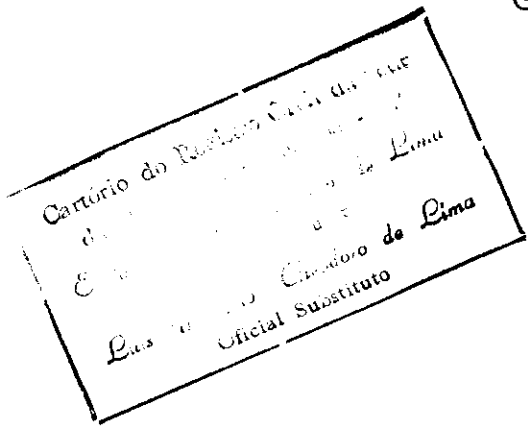
TABELA II

| ITEM | GRUPO | SUBGRUPO | ATIVIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Valor da<br>Taxa em<br>UFIR |
|------|-------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| 010  | 001   | 001      | Estabelecimentos, profissionais autônomos, profissionais liberais, ambulantes e assemelhados de classe, clubes, de serviços, clubes esportivos e outras entidades com ou sem fins lucrativos, relativamente a todas as atividades econômicas desenvolvidas no município observados os valores mínimos constantes da tabela III:<br>-> Sem empregados | 33,0                        |
| 010  | 001   | 002      | De 1 a 5 empregados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 82,0                        |
| 010  | 001   | 004      | De 6 a 20 empregados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 130,0                       |
| 010  | 001   | 006      | De 21 a 50 empregados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 195,0                       |
| 010  | 001   | 007      | Acima de 51 empregados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 326,0                       |
| 010  | 001   | 008      | Atividades Provisórias exercidas em períodos de 6 até 90 dias                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 17,0                        |
| 010  | 001   | 009      | Atividades esporádicas, assim compreendidas aquelas realizadas em períodos de até dias                                                                                                                                                                                                                                                               | 3,30                        |
| 010  | 001   | 010      | Feirantes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 27,0 / m <sup>2</sup>       |

Guariba, 04 de dezembro de 1.997.

  
Herminio de Laurentiz Neto  
Prefeito Municipal

  
Roberto Luiz Carósio  
Secretário de Administração





**VALORES MÍNIMOS DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONALMENTO**

**TABELA III**

| ITEM | GRUPO | SUBGRUPO | ATIVIDADES                                                                                                                                                                   | Valor da<br>Taxa em<br>UFIR |
|------|-------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| 011  | 001   | 001      | Depósitos e reservatórios de combustíveis, inflamáveis e explosivos                                                                                                          | 163,0                       |
| 011  | 001   | 002      | Depósitos e postos de combustíveis e congêneres para venda a consumidor final exclusivamente no estabelecimento                                                              | 82,0                        |
| 011  | 001   | 003      | Estabelecimentos de créditos e empresas de seguros (matrizes, sucursais, sedes, filias, agencias em quaisquer outras dependências                                            | 1.303,0                     |
| 011  | 001   | 004      | Estabelecimentos industriais:                                                                                                                                                |                             |
| 011  | 001   | 005      | De 3 a 6 empregados                                                                                                                                                          | 163,0                       |
| 011  | 001   | 006      | De 7 até 20 empregados                                                                                                                                                       | 245,0                       |
| 011  | 001   | 008      | De 21 a 100 empregados                                                                                                                                                       | 407,0                       |
| 011  | 001   | 009      | De 101 a 200 empregados                                                                                                                                                      | 1.222,0                     |
| 011  | 001   | 010      | De 201 a 1000 empregados                                                                                                                                                     | 2.444,0                     |
| 011  | 001   | 011      | Acima de 1001 empregados                                                                                                                                                     | 4.888,0                     |
| 011  | 001   | 012      | Estabelecimentos que explorem diversões publicas, mediante utilização de equipamentos ou aparelhos, eletrônicos ou não observados nas seguintes faixas:<br>a) até 4 unidades | 5,0                         |
| 011  | 001   | 013      | De 5 a 10 unidades                                                                                                                                                           | 82,0                        |
| 011  | 001   | 014      | De 11 a 20 unidades                                                                                                                                                          | 130,0                       |
| 011  | 001   | 015      | Mais de 20 unidades                                                                                                                                                          | 163,0                       |
| 011  | 001   | 016      | Outros estabelecimentos de diversões publicas, excetuados os casos previstos nos itens 2 e 3 da tabela II.                                                                   | 163,0                       |

Cartório do Registro Civil do Estado de São Paulo  
de Guariba  
Luis Antonio de Lima  
Oficial Substituto

Guariba, 04 de dezembro de 1.997.

Hermínio de Laurentiz Neto  
Prefeito Municipal